

“FCCabral-Arquitectura Paisagista, Soc. Unipessoal Lda” 簽訂
“關閘緊急道路整合和孫逸仙公園復建之設計”的執行合同。

二零零三年四月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 25/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長賈利安（Jaime Roberto Carion）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建新建築工程（澳門）有限公司”簽訂“鄰近地球物理暨氣象局大廈的斜坡穩固”工程合同。

二零零三年四月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 26/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長賈利安（Jaime Roberto Carion）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada”簽訂“司打口景觀整治”工程合同。

二零零三年四月七日

運輸工務司司長 歐文龍

de Macau, como outorgante, no contrato para a execução de «Projecto de Integração de Arruamento de Emergência das Portas do Cerco, e Recuperação do Parque Sun Yat Sen», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «FCCabral — Arquitectura Paisagista, Soc. Unipessoal Lda.».

7 de Abril de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de «Estabilização de talude junto ao Edifício dos SMG», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Engenharia Kin Sun (Macau), Limitada».

7 de Abril de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de «Arranjos Exteriores da Praça Ponte e Horta», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada».

7 de Abril de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.